



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 826/2007

Assunto: "DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/11/2007

Sanção: 14/11/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 826/2007

Em, 12 de novembro de 2007

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender a secretaria municipal de Saúde.

SUPLEMENTAÇÃO

06- Secretaria Municipal de Saúde.....	150.000,00
06.003.10.305.0007– 2030 – Manutenção da Epidemiologia	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	55.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	30.000,00
44.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente	65.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação da Vigilância Epidemiológica no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de Novembro de 2007.

APROVADO

Em 12 / 11 / 2007

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO

Em 14 / 11 / 07

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 14 / 11 / 07

Guilherme